



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1263/2024
(à MPV 1263/2024)**

Acrescente-se parágrafo único ao art. 1º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, incluem-se todos os Municípios do Estado de Roraima”

JUSTIFICAÇÃO

Apresento emenda para incluir como beneficiários do auxílio emergencial os pescadores e pescadoras profissionais artesanais dos Municípios de Roraima, que também foram afetados pela estiagem que se abateu sobre a região norte do país

Sala da comissão, 14 de outubro de 2024.

**Deputado Albuquerque
(REPUBLICANOS - RR)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244936621100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Albuquerque



LexEdit
* C D 2 4 4 9 3 6 6 2 1 1 0 0 *